$[\mathbf{B}]^{3}$

22 de junho de 2021 074/2021-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular 014-2022-VPC de 29 de dezembro de 2022

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações na Política de Tarifação da Central Depositária

Informamos que, a partir de **01/07/2021**, inclusive, a tarifa de manutenção de conta de custódia sem movimento ou posição por mais de 60 meses, para residentes e não residentes, passará dos atuais R\$7,63 para R\$3,00 por mês, a partir do 61º mês.

O Anexo deste Ofício Circular revoga e substitui o item 1.1 do Anexo II do Ofício Circular 177/2020-PRE, de 10/12/2020.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelos telefones (11) 2565-4760 ou pelo e-mail controledepositaria@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain José Ribeiro de Andrade

Presidente Vice-Presidente de Produtos e Clientes

1



074/2021-PRE

Anexo do Ofício Circular 074/2021-PRE

Alterações na Política de Tarifação da Central Depositária

1.1. Tarifa de manutenção de conta de custódia

A tarifa de manutenção de conta de custódia é cobrada como contraprestação pelo serviço de manutenção das contas de custódia da Central Depositária e divide-se em duas modalidades: (i) taxa de manutenção de contas de custódia sem movimentação ou posição, aplicada a todos os investidores; e (ii) taxa de manutenção das contas de custódia com movimentação ou posição, aplicada somente aos investidores não residentes.

No caso de contas de investidores que operam por conta e ordem de terceiros, a incidência da tarifa será apurada com base na situação do investidor final por conta.

Manutenção de conta de custódia	Tipo de investidor	Valor
Conta sem movimentação ou posição	Residente e não	R\$3,00 por mês, a
por mais de 60 meses	residente	partir do 61º mês
Conta com movimentação ou posição de ativos de renda variável	Residente	Isento
	Não residente	R\$115,83 por mês